



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Assembleia de
Justiça

para os deputados filiados

Em 14 / 03 / 14

Eduardo

Conselho de Contabilidade e Controle Externo
Chefe do Budget - Relatório Financeiro

Ao Deputado Antônio
Félix

para relatar

Em 18 / 3 / 14

Conselho de Contabilidade e Controle Externo
Chefe do Budget - Relatório Financeiro



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI: Nº 07/2014

PROCESSO: AL 7284/ 2014

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CÍCERO MAGALHÃES

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

APROVADO A UNANIMIDADE
em.....
Presidente na Comissão de

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma Legal já elencado, a proposição que “Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas a escravidão”.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O presente projeto de Lei tem como objetivo criar mais um mecanismo hábil a coibir o trabalho escravo, especialmente através do comércio de produtos em cuja fabricação tenha havido em qualquer de suas etapas condutas que favoreçam ou configurem a exploração do trabalho em condições análogas a escravidão.

Visto e analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e obediente à boa técnica legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei nº 07, de 25 de Fevereiro de 2014 (Processo AL - 7284/ 2014), de autoria do Deputado Estadual Cícero Magalhães.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**;

() Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**;

Sala das Comissões Técnicas

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), ____ de Março de 2014.

DÉPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

